



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
EDIFÍCIO VEREADOR CARLINO SANTANA RIBEIRO

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA

DATA: 12/12/2025
HORÁRIO: 9h20min às 11h15min
LOCAL: Sala das Comissões da Câmara Municipal de São Raimundo Nonato/PI
TIPO: ☒ Ordinária ☐ Extraordinária

1. COMPOSIÇÃO E QUÓRUM

A Comissão de Fiscalização e Controle, Finanças e Tributação - CFCFT é composta por 3 (três) membros, conforme Resolução nº 05/2018, sendo necessária a presença da maioria absoluta (2 membros) para instalação dos trabalhos e deliberação.

MEMBRO	CARGO	PRESENÇA
ADILSON SANTOS RIBEIRO	Presidente	☒ Presente ☐ Ausente
KATIUSCIA DE OLIVEIRA R. MORAES	Vice-Presidente	☒ Presente ☐ Ausente
PAULO JEOVANE DE SOUSA SANTOS	Membro Titular	☒ Presente ☐ Ausente
ROSIBAL RIBEIRO DOS SANTOS	1º Suplente	☒ Presente ☐ Ausente

Quórum verificado: 04 membros presentes. Havendo quórum regimental, o(a) Presidente declarou abertos os trabalhos.

2. PAUTA DA REUNIÃO

Item Único: Deliberação sobre a apresentação de Emenda Aditiva ao Projeto de Lei nº 20/2025 (LOA 2026), para inclusão do Anexo XIV - Programação das Emendas Parlamentares Individuais Impositivas, nos termos do art. 116, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno.

3. DELIBERAÇÕES

3.1. Abertura e Contextualização

O(A) Presidente da Comissão iniciou os trabalhos contextualizando a necessidade de apresentação de Emenda Aditiva ao Projeto de Lei nº 20/2025 (Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026), com o objetivo de incluir o Anexo XIV, contendo a programação individualizada das emendas parlamentares impositivas de cada Vereador.

Foi explicado que a medida visa dar cumprimento às exigências da Lei Complementar Federal nº 210/2024, do art. 163-A da Constituição Federal (incluído pela EC 126/2022) e da decisão do

Supremo Tribunal Federal na ADPF 854, que determinam a identificação clara e transparente das emendas parlamentares, sob pena de suspensão da execução das emendas no exercício de 2026.

3.2. Fundamentação Regimental

Foi destacado que, nos termos do art. 116, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno da Câmara Municipal, as comissões permanentes podem apresentar emendas aos projetos de lei quando aprovadas pela maioria absoluta de seus membros. Sendo a CFCFT composta por 3 (três) membros, são necessários ao menos 2 (dois) votos favoráveis para aprovação.

3.3. Apresentação da Minuta de Emenda

Foi apresentada aos membros a MINUTA DE EMENDA ADITIVA (documento preliminar para deliberação), contendo:

- a) Inclusão do Anexo XIV ao PL 20/2025;
- b) Detalhamento das dotações orçamentárias (ações 04.122.0002.2678.0000 e 10.301.0005.2678.0000);
- c) Regras de execução conforme LC 210/2024 e ADPF 854;
- d) Valor individual de R\$ 172.401,30 por Vereador (total de R\$ 2.241.216,94);
- e) Vinculação mínima de 50% para ações de saúde (art. 166, § 9º, CF);
- f) Vedações legais (pessoal, dívida, transferências sem autorização);
- g) Modelo de Anexo XIV para preenchimento individualizado por cada Vereador.

3.4. Discussão

Aberta a palavra aos membros, não houve manifestações, tendo os membros concordado com os termos da minuta apresentada.

3.5. Votação

Encerrada a discussão, o(a) Presidente colocou em votação a proposição, nos seguintes termos:

"Os Senhores Membros que aprovam a apresentação da Emenda Aditiva ao Projeto de Lei nº 20/2025, para inclusão do Anexo XIV - Programação das Emendas Parlamentares Individuais Impositivas, nos termos da minuta apresentada, permaneçam como estão. Os contrários, manifestem-se."

3.6. Resultado da Votação

RESULTADO	QUANTIDADE
Votos Favoráveis	03
Votos Contrários	00
Abstenções	00



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
EDIFÍCIO VEREADOR CARLINO SANTANA RIBEIRO

DECISÃO: A Comissão de Fiscalização e Controle, Finanças e Tributação, por **UNANIMIDADE** de votos (03 votos favoráveis), **APROVOU** a apresentação da Emenda Aditiva ao Projeto de Lei nº 20/2025, para inclusão do Anexo XIV - Programação das Emendas Parlamentares Individuais Impositivas.

4. ENCAMINHAMENTOS

Após a aprovação, foram definidos os seguintes encaminhamentos:

- h) Protocolar a Emenda Aditiva junto à Mesa Diretora da Câmara Municipal;
- i) Encaminhar cópia da presente Ata como comprovação da aprovação por maioria absoluta;
- j) Solicitar distribuição à Comissão de Constituição e Justiça para análise de admissibilidade, constitucionalidade e legalidade, nos termos dos arts. 132 e 133 do Regimento Interno;
- k) Após parecer da CCJ, aguardar retorno à CFCFT para emissão de parecer de mérito sobre impacto orçamentário-financeiro;
- l) Comunicar aos demais Vereadores para preenchimento do Anexo XIV com suas indicações individuais.

5. ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, o(a) Presidente declarou encerrados os trabalhos às 11h15min, determinando a lavratura da presente Ata, que, lida e achada conforme, vai assinada por todos os membros presentes.



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
EDIFÍCIO VEREADOR CARLINO SANTANA RIBEIRO

São Raimundo Nonato/PI, 12 de dezembro de 2025.

Adilson Santos Ribeiro
Presidente da CFCFT

Katiuscia de Oliveira Ribeiro Moraes
Vice-Presidente da CFCFT

Paulo Jeovane de Sousa Santos
Membro Titular da CFCFT